

Marco Civil da Internet: entre os Jardins Murados e os *Gatekeeper's*¹

Silvana Lemos²

Resumo: Este artigo analisa as tensões nos discursos sobre neutralidade da rede através da polêmica em torno do anúncio de um acordo do governo brasileiro com o Facebook para permitir a instalação do projeto Internet.org no Brasil. O campo de análise são as matérias divulgadas na rede desde a publicação da foto do aperto de mão entre a chefe de estado do país e Mark Zuckerber que detém hoje o negócio Facebook, o debate sobre a regulamentação do Marco Civil da Internet promovido pelo Ministério da Justiça e os documentos de mobilização de organizações da sociedade civil.

Palavras-chave: marco civil da internet, neutralidade, liberdade de expressão

¹ Trabalho apresentado no GP Geografias da Comunicação do XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda em Comunicação na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, silvanagrey@gmail.com

Texto do Trabalho

A mudança no panorama político nos países da América Latina na virada do século XX e o cenário cada vez mais fluido do fluxo de informações impactou o contexto contemporâneo, as relações sociais e econômicas, fez surgir uma nova cultura, onde os brasileiros conectados tem feito deste espaço uma inseparável parte da sua vida, no sentido de quem ele é e qual a sua história (GROSSBERG, WARTELLA, WHITNEY & WISE, 2006, pág. 3), “ e que a linha entre a mídia e a realidade tem se tornado desfocada e mesmo porosa”, ratificando o pensamento de Winseck & Jin (2011) que a comunicação provê a nossa própria identidade. Neste contexto, se tornou imprescindível a criação de marcos regulatórios de comunicação.

No Brasil, ainda vigora o Código Nacional de Telecomunicações de 1962. De lá para cá só tivemos a aprovação da lei da Radiodifusão Comunitária (no. 9.5612) em 1998 e em 23 de abril de 2014, a aprovação do Marco Civil da Internet (no. 12.965). Desde o lançamento da plataforma para que a sociedade participasse da construção do projeto criada em 2009, a aprovação da lei e a nova consulta para regulamentação da mesma ocorrida em 2015, o embate entre o público, o privado e a sociedade civil publicizado na mídia foi marcado por um jogo de forças que permeia os discursos. De acordo com Lameira & Souza (2011), “ a regulação dos meios de comunicação deve ser entendida como um processo de checks and balances que articula vários atores, ainda que uns possam estar diretamente mais relacionados, como o Estado, o mercado, as empresas, os profissionais, os públicos, a sociedade no seu todo”.

Como pano de fundo a pauta é a democratização dos meios de comunicação e a garantia do direito à liberdade de expressão. Os interesses econômicos globais via empresas transnacionais de telecomunicações que atuam no país - tensionaram o discurso no período difundindo a ideia de fim da liberdade na rede com a regulamentação da lei. As empresas de telefonia querem impor “faixas” de acesso, restringindo a informação e setorizando o uso da web quando delimitar o acesso à informação e segmentar o uso da rede na visão de Bauman (1998) poderia aumentar ainda mais as riquezas globais e a miséria local com a venda de serviços. Por conseguinte, a venda de acesso à internet por faixa facilitaria o

delineamento do perfil deste consumidor, deixando aberta uma porta para ofertas de propagandas de produtos muito mais setorizadas.

O debate sobre a criação de uma regulamentação para o tráfego de informações na rede mesmo que defendido por um deputado governista no Congresso Nacional não mobilizava o governo federal até as denúncias de espionagem divulgadas sobre informações estratégicas brasileiras sendo monitoradas pelo governo americano. As revelações do americano Edward Snowden irritaram o governo brasileiro. Tomar conhecimento que a agência de inteligência norte-americana NSA estava espionando informações econômicas sigilosas abriu o debate com a sociedade civil e o mundo sobre a liberdade na rede.

O fato gerou uma reunião convocada pela presidenta Dilma Roussef com os membros do Conselho Gestor da Internet no Brasil, em novembro de 2013. O cancelamento da ida da presidente aos Estados Unidos, o discurso na 68ª. Assembléia-geral da ONU em 25 de setembro de 2013 e a determinação da mesma para que o Ministério das Comunicações transcendesse o debate sobre o uso da internet provocou a realização do ArenaNetMundial – evento multissetorial que reuniu representantes de 90 países e 27 Ministros da área da Comunicação, em abril de 2014, em São Paulo. O Marco Civil foi aprovado um dia antes do evento internacional e procura impedir práticas discriminatórias e arbitrárias cujos custos (tanto monetários como de qualidade de serviço) acabam sempre sobrando para o elo mais fraco da cadeia - o usuário final.

No Brasil a universalização do acesso à internet não é realidade. Conforme a última pesquisa TIC Domicílios e Empresas 2013³, realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, 30 milhões de domicílios brasileiros têm computador mas apenas 27 milhões estão conectados à internet. Vinte e quatro milhões de famílias que ganham até dois salários mínimos não têm acesso à internet, 7,5 milhões de domicílios na área rural não têm acesso à internet e ainda 13 milhões de domicílios do Sudeste ainda não têm acesso à internet.

Mas as operadoras de telecomunicações tanto na Europa como no Brasil e nos EUA lutam para que seja permitido ver e manipular o tráfego de dados de seus usuários, alegando que empresas de serviços como Google e Facebook fazem isso. Assim, a neutralidade da rede

³ Disponível em: www.cgi.br

do lado do usuário estaria também comprometida pela manipulação e monetização arbitrária de seu tráfego na conexão de banda larga.

Diante de uma arena política rígida nos seus princípios economicistas de monopólios e conservador na sustentação de uma sociedade do controle, organizações da sociedade civil que atuam na defesa da liberdade de expressão, direito à comunicação, inclusão digital e pesquisas neste campo como Coletivo Intervozes, Coletivo Digital, Instituto de Defesa do Consumidor, Instituto Nupef, Artigo 19, Conselho Gestor da Internet no Brasil e a Fundação Getúlio Vargas promovem debates com a sociedade civil pela “web” para desmistificar o termo “neutralidade na rede” se deslocando da economia e política para as relações de uso e consumo.

Neste percurso da pesquisa a neutralidade da rede é posta em xeque pelo próprio governo brasileiro quando no dia 10 de abril de 2015, a presidente Dilma Rousseff posou para uma foto na 7ª Cúpula das Américas, no Panamá, com Mark Zuckerberg, o criador, proprietário e presidente do Facebook. Do encontro, saiu o anúncio de uma parceria entre o governo brasileiro e a rede social para um projeto de inclusão digital, nas entrelinhas, promover o acesso a determinados conteúdos específicos para pessoas que não têm internet. Reitera-se mais uma vez a cartografia onde as condições econômicas sempre determinam o modelo do interesse público (WINSECK & JIN, 2011, p. 53). Williams já havia alertado sobre

“a relação direta e importante entre os poderes da ampliação e de duração e a quantidade de capital em sua instalação e uso. É obviamente muito mais fácil estabelecer um monopólio capitalista ou de capitalismo de Estado com a radiodifusão do que com o uso de megafone.” (p. 77, 2011)

Segundo Grossberg, Wartella, Whitney & Wise, “onde você consome a mídia tem uma importante influência em como você a consome, e sempre pode ser dito que a mídia delinea a geografia do cotidiano”(p.274, 2006). Adams (p.178, 2009) complementa que a circulação da comunicação em um lugar gera poder, seja através do simples gesto de saudação de alguém pelo nome ou pelo complicado quadro retórico como são os discursos de desenvolvimento e colonização. Esta arquitetura subjacente ao sistema de mídia impacta o desenvolvimento global da mídia em contextos particulares e no global. Desta forma, para Nielsen apud Flew (2015), o sistema da mídia não pode ser totalmente entendido sem conhecer o Estado e as políticas da mídia.

O acordo do Facebook com o Governo brasileiro acende um alerta sob o espectro da mídia e da democracia segundo Lameiras e Souza apud Nieminem & Trappeç (2011) e não poderia ocorrer em momento mais delicado, em meio à consulta pública para regulamentar o Marco Civil da Internet do Brasil. De acordo com Lameiras e Souza (2011), “ a regulação dos meios de comunicação deve ser entendida como um processo de checks and balances que articula vários atores, ainda que uns possam estar diretamente mais relacionados, como o Estado, o mercado, as empresas, os profissionais, os públicos, a sociedade no seu todo”. Mognolo (2014) identifica na cartografia e nas leis internacionais duas poderosas ferramentas nas quais a civilização ocidental constrói sua própria imagem criando, transformando e gerindo a imagem do mundo. Quanto mais as redes se interconectam, as distinções sobre o local, as longas distâncias e as telecomunicações internacionais desaparecem, afirma Castells (2009). Mas Noam, por sua vez, adverte que a superestrutura não muda assim tão rápido mesmo que Castells anuncie a aniquilação do espaço.

Terry Flew (2015) traz à tona que uma boa área para pesquisar o sistema da mídia nos estudos da globalização são as políticas de internet, precisamente porque a internet tem sido convencionalmente vista como um sistema libertário de bordas no ciberespaço que suplanta a soberania e torna o controle obsoleto. Com base em considerações sobre a segurança nacional como espionagem, os Estados tem apelado para vários argumentos que justifiquem o controle, o que é essencialmente contraditório com as aspirações libertárias de uma rede sem Estado.

Neste contexto, Mosco (2010) aponta a necessidade de se ter um sistema global de governança para coordenar o complexo sistema de redes da internet como a ICANN (Internet Corporation for Assigned Names and Numbers). Mas registta que cada solução criada implica um novo problema - como os Estados Unidos tentando proteger seus interesses controlando a ICANN e muitas organizações protestando porque consideram isso como mais uma extensão do poder dos EUA (MOSCO, 2010). Tal situação reafirma a perspectiva de Noam (2009) para quem os interesses domésticos e a soberania nacional não serão suplantados pela tecnologia e que o mercado das telecomunicações e a regulação da mídia vão continuar o seu enfrentamento.

Callon & Law apud Adams (2009) realça que está sendo pensado um espaço criado e definido pela comunicação onde tamanho não é uma questão de escala mas de conexão.

Adams cita o Facebook como o meio de utilidade social que permite traçar conexões sociais e também ajuda a construir estas conexões (p. 69, 2009). O fato é que o Facebook tem no Brasil mais de 46 milhões de usuários, o que o transforma no segundo país no ranking de arrecadação das empresas com o faturamento de US\$ 5,00 por cada amizade feita em sua rede. Flanar pelas redes sociais e especialmente, neste momento, pelo Facebook é ter uma identidade comunicacional, um modo de vida parafraseando Adams (2009, p.9).

O acordo proposto ao governo brasileiro se insere no projeto Internet.org – www.internet.org -, cujo objetivo descrito em seu site é levar serviços gratuitos de internet a dois terços da população mundial que está fora da rede e que formam, justamente, o contingente de pobres no mundo. Criada pelo Facebook com apoio de várias empresas de tecnologia, como fabricantes de terminais e detentores da tecnologia de chips, a Internet.org poderá transformar a gigante norte-americana das redes sociais numa empresa com poder econômico e político intimidador a qualquer Estado ao reunir mídia, empresas de telecomunicações e internet, como ressaltam Jin & Winseck (2011). Assim, o espaço da comunicação é definido por vetores, o que significa um espaço relacional que permite coisas a acontecer, define hierarquias e sustenta um controle social (Adams, p. 44, 2009).

Na ocasião do anúncio da parceria no encontro no Panamá, a Presidente Dilma Rousseff declarou: "Mas não é a inclusão digital pela inclusão digital. É a inclusão digital porque ela pode garantir acesso à educação, acesso à saúde, à cultura, à tecnologia. Enfim, olhar (essa rede social) como um instrumento. Consideramos que o Facebook é um dos grandes instrumentos que geraram essa revolução que é similar ao que aconteceu com a energia elétrica quando o mundo foi iluminado"⁴, arrematou a presidente. A comparação da energia elétrica com o Facebook e a declaração de considerá-lo como o "precursor" da inclusão digital, ignora a política pública estabelecida pelo Ministério das Comunicações desde o primeiro mandato da Presidente, a competência dos técnicos brasileiros, do Conselho Gestor da Internet no Brasil, de acadêmicos e entidades do terceiro setor, de especialistas no assunto, além de causar um tremendo prejuízo ao processo de regulamentação do Marco Civil da Internet.

⁴ Declaração da presidente Dilma Rousseff publicado em: <http://www.brasil.gov.br/governo/2015/04/dilma-e-zuckerberg-conversam-sobre-inclusao-digital-e-conectividade-no-panama>

Observa-se mais uma vez que a chefe do Estado brasileiro continua sem qualquer intimidade com o assunto e com o risco de favorecer a concentração simultânea de diversos mercados capitaneada pelo investimento do Facebook com a justificativa do uso social (ALBARRAN, 2010). Justo no espaço de fluxos que segundo Castells (apud Adams, 2009, p. 81) indica um tipo de espaço criado quando as relações econômicas dependem do crescimento da informação instantânea fluindo pelo espaço e através das fronteiras das mudanças econômicas que são dirigidas primeiramente pela informação.

No dia 28 de maio de 2015, o relator especial da ONU para Liberdade de Expressão, David Kaye, publicou seu primeiro relatório anual⁵, em que analisa a relação entre o direito de expressão e de opinião e o direito à privacidade com uso de criptografia e do anonimato na era digital. No relatório, Kaye deixa claro que uma Internet aberta e segura deve ser levada em conta entre os principais pré-requisitos para o uso fruído da liberdade de expressão e deve portanto ser protegida pelos governos, uma vez que fornece a privacidade e a segurança necessárias para o exercício do direito à liberdade de expressão e de opinião na era digital.

A garantia da isonomia do tráfego de dados é defendida pela sociedade civil como liberdade na rede, o que Castells (2000) poderia nomear como a regulamentação do espaço de fluxos. A leitura intersubjetiva que Habermans (apud Blota, 2013) propõe que não é possível fundamentar a validade e a universalidade de outro modo que não seja um acordo democrático entre todos (os real e virtualmente afetados) no que diz respeito a natureza, extensão e formas de garantia dessas liberdades. Para Habermas “não há que se falar em liberdade de expressão sem formas regulativas que visam garanti-las a todos, ou a limitar seus abusos”.

A liberdade na rede prevista no Artigo 9º do Marco Civil da Internet foi um dos temas mais polêmicos do projeto e para sua regulamentação, que segue em curso. A neutralidade da rede significa que as empresas de telecomunicações, que mantêm a infraestrutura de comunicação da internet, deverão tratar de forma igual todos os conteúdos que passam por suas estruturas. Se a neutralidade não for garantida, as empresas de telecomunicações poderão oferecer planos de acesso à Internet que possam privilegiar conteúdos de determinadas empresas em detrimento a outros.

⁵ Relatório do relator especial da ONU para Liberdade de Expressão publicado em : <http://artigo19.org/blog/criptografia-e-anonimato-sao-essenciais-para-liberdade-de-expressao/>

Durante o III Simpósio Internacional Lavits – Vigilância, Tecnopolíticas e Territórios⁶, ocorrido na Casa da Ciência da UFRJ de 13 a 15 de maio de 2015, o professor e sociólogo Sergio Amadeu da Silveira alertou ser preciso acompanhar com cautela o acordo que o Facebook propôs ao governo brasileiro para o desenvolvimento de uma parceria que leve a internet aos que não têm acesso à rede. A concentração de tráfego derivada de uma parceria desse tipo, ressaltou, pode vir a ferir a neutralidade da rede, princípio estabelecido no Marco Civil da Internet para garantir o tratamento isonômico de todos os internautas e a liberdade na rede. É importante lembrar que Mosco (2010) resalta a importância particular de se preservar a neutralidade, já que as empresas têm estruturado suas redes para ganhar mais e mais dinheiro e deixado o tráfego mais lento para aqueles que pagam menos. Este tema, por sinal, foi o que mais reuniu contribuições no debate sobre a regulamentação do Marco Civil entre 28 de janeiro e 30 de abril de 2015, de acordo com o Ministério da Justiça. Segundo o órgão federal, foram quase mil comentários distribuídos em mais de 300 assuntos, com quase 200 mil acessos feitos por mais de 40 mil visitantes desde. Na última hora, algumas organizações empresariais que têm seus setores jurídicos estabelecidos e a disposição apresentaram contribuições em conjunto como as do setor de telecomunicações, representando Febratel, Sinditelebrasil, Sindisat, Telcomp, Telebrasil, Abrafix, Acel e Abinee, que enviaram uma defesa focada na preservação da "liberdade dos modelos de negócios", ou seja, no modelo de navegação patrocinada. A alegação é que "ofertas que não cobram do usuário o acesso a algumas aplicações, conteúdos e serviços não se confundem com o conceito de neutralidade de rede da Lei".⁷

Por sua vez, a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), que conta entre os associados com empresas como Algar, Microsoft e Google defendem a neutralidade, mas sugerem permitir "modelos de negócios alternativos"⁸ para oferecer universalização da Internet por meio de navegação patrocinada, justamente a proposta feita ao governo brasileiro por Zuckerberg com o Internet.org. Na página da Internet.org há um diagnóstico sobre o motivo de a rede estar inacessível a dois terços da população mundial: "Os dispositivos são muito caros. Os planos de serviço são muito caros. As redes móveis são poucas e distantes umas das outras". A solução proposta pelo projeto não resolve muita coisa quando o assunto é promover acesso à Internet.

⁶ <http://lavitsrio2015.medialabufjf.net/>

⁷ Disponível em <http://marcocivil.org.br/>

⁸ Disponível em <http://marcocivil.org.br/>

Oferecer de forma gratuita - na verdade, patrocinada por esses grandes grupos - acesso limitado à Internet não pode ser considerado inclusão digital e sim o estabelecimento de uma concepção dominante delineada neste contexto em benefício do econômico e do cerceamento da liberdade de expressão, pondo em risco a regulamentação do espaço de fluxos (CASTELLS, 2000). Podemos lançar mão aqui da análise de Haersbaert que antevê a desterritorialização como

(...) um movimento que, longe de estar fazendo desaparecer territórios, ou mesmo de correr “paralelo” a um movimento territorializador, geralmente mais tradicional, deve ser interpretado como um processo relacional, dê-re-territorializador, em que o próprio território se torna mais complexo, múltiplo, por um lado mais híbrido e flexível mergulhado que está no sistema em rede, multiescalares, das novas tecnologias da informação e, por outro, mais inflexível e fechado, marcado pelos muros que separam ricos e pobres, grupos “mais” e “menos seguros”, mais e menos “territorializados”. (HAESBAERT, pág. 66)

Silveira, por outro lado, questiona como é possível para as operadoras de telecomunicações não cobrar pelo acesso ao Facebook sem acompanhar a navegação e guardar os dados de acesso para “mandar a conta para o Zucekerberg”. A operacionalização do acordo Dilma-Zuckerberg se implicar em restringir a navegação na web pela via da gratuidade apenas para os serviços do Facebook desrespeitará o Artigo 14 do Marco Civil que prevê: “Na provisão de conexão, onerosa ou gratuita, é vedado guardar os registros de acesso a aplicações de internet”, adverte o sociólogo que “quem guarda registros de conexão não pode guardar registros de navegação”.

Trinta e três entidades da sociedade civil protocolaram um documento à Presidente da República⁹ alertando para os riscos de violação da liberdade de expressão, do princípio do Marco Civil e da declaração Multissetorial do NETMundial. As organizações destacam que plataformas como Facebook controlam por meio dos seus algoritmos e termos de uso os conteúdos e dados que circulam na rede, determinando de maneira centralizada e de acordo com critérios próprios e pouco transparentes os conteúdos mais visualizados pelos usuários. A carta ainda adverte que “os recursos das empresas de Internet e operadoras de telefonia são hoje provenientes da venda de aplicações e conteúdos que acabam sendo fornecidos de forma imposta e verticalizada nos pacotes de serviços. A formação de conglomerados

⁹ Carta à Presidente da República disponível em: <http://marcocivil.org.br/>

econômicos, devido ao processo de convergência dos meios de comunicação, tem feito com que as empresas que prestam serviços de acesso à Internet sejam as mesmas que fornecem conteúdos, gerando ainda mais concentração”. As entidades que não são uma arena neutra, de acordo com Acanda (2006), chamam a atenção para o fato de que “a limitação do número de serviços e aplicativos disponíveis resulta no desrespeito ao direito de escolha dos consumidores e à livre concorrência, à limitação da diversidade cultural e no cerceamento do livre fluxo de informações na rede”. A resposta da Presidência foi lacônica: “não há acordo, estamos estudando a proposta”.

Em 18 de maio de 2015, 62 instituições internacionais se manifestaram contra o projeto Internet.org questionando suas intenções em transformar o ciberespaço em jardins murados e utilizando os pobres sem acesso como justificativa. “Estamos especialmente aborrecidos pelo fato que o acesso das pessoas pobres é usado como justificativa para tais violações da neutralidade da rede”, afirmam na carta¹⁰ divulgada na rede pelas instituições e complementam, “o projeto Internet.org viola os princípios da neutralidade da rede, ameaçando a liberdade de expressão, igualdade de oportunidades, segurança, privacidade e inovação”. Depois de definir os conceitos de liberdade de expressão, neutralidade, segurança, privacidade, internet em dois níveis, nomenclatura e zero-rating, a carta termina assim “o Facebook, nas suas intenções declaradas de conectar bilhões à Internet, deveria apoiar e defender fortemente as salvaguardas dos princípios da neutralidade da rede, privacidade, segurança e outros direitos dos usuários nas negociações com os governos e os reguladores nacionais, ao mesmo tempo que deveria aplicar estes padrões às suas iniciativas de negócios”.

Raymond Williams (1989) afirmou ao analisar os satélites que “há uma intenção clara, nos centros mais poderosos, de usar essa tecnologia para ultrapassar os limites nacionais culturais e comerciais existentes”, o que é perfeitamente aplicável à suposta negociação proposta pelo Facebook ao governo brasileiro. O autor preconizou que

“as sociedades existentes seriam incitadas, sob a desculpa de razões tecnológicas, a relaxar e virtualmente abolir todos os seus poderes regulatórios internos.... Os custos e consequências sociais da penetração do vasto sistema paranacional em qualquer sociedade e em sua economia serão deixados para serem pagos ou

¹⁰ Disponível em: <https://www.rets.org.br/?q=node/2752>

assumidos como dívida pelas entidades políticas nacionais sobreviventes” (WILLIAMS, 1989, p. 140)

Segundo Freedman (p. 282, 2015) a performance da mídia promove esmagadoramente visões e interesses estabelecidos pelo poder. O autor cita Bourdieu para identificar visões do poder simbólico como um eficiente naturalização de significados e preferenciais interpretações de mundo que legitimam classificações baseadas no maior acesso ao poder. O coordenador do Comitê Gestor da Internet do Brasil, Virgílio Almeida enviou ao Facebook uma série de questionamentos sobre a intenção da parceria da empresa com o governo brasileiro. O representante do Facebook no Brasil, Bruno Magrani respondeu que a proposta está de acordo com o Marco Civil da Internet e ressaltou que prover a conectividade a quem não tem acesso é um benefício e, com isso, o programa promove a Internet ampla. No documento divulgado em 19 de junho de 2015, Magrani afirma que o modelo em parceria com as operadoras “somente será bem sucedido se o usuário que se conecta pela primeira vez decidir ter acesso amplo à internet, contratando serviços pagos”. O documento afirma ainda que o Internet.org é diferente do zero-rating¹¹ por não haver “dados patocinados” e que a rede social é “uma grande defensora da neutralidade de rede.

Considerações finais

O possível acordo previsto para ser assinado suscita alguns questionamentos: Por que o governo brasileiro deveria ampliar o poder econômico e político de uma multinacional que não paga todos os impostos no país, pois os recolhe onde são firmados os contratos de publicidade, gera poucos empregos aqui e, ainda, não tem infraestrutura? O acordo, se assinado, reforçará a tese de que a base econômica determina a superestrutura e engendra

¹¹ **"Zero-rating"**: É a prática adotada por provedores de serviço de oferecer um conjunto específico ou aplicações de uso livre sem afetar o plano contratado, ou que não descontam da franquia de dados. Esta prática é inerentemente discriminatória - é por isso que foi proibida ou restringida em países como o Canadá, Holanda, Eslovênia e Chile.

determinada cristalização das relações sociais ao ter a garantia que o mercado das telecomunicações e as forças regulatórias continuarão em confronto como nos advertiu Noam & Wolfson (1996).

Na I Conferência Internacional sobre Neutralidade de Rede e o Futuro das Comunicações no Brasil realizada na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, em oito de maio de 2015, o relator da lei no Congresso Nacional, deputado federal Alessandro Molon, garantiu não acreditar que nenhum acordo será assinado antes da regulamentação do Marco Civil. Fato é que o Facebook inaugurou um laboratório dentro da favela de Heliópolis, em São Paulo, o que indica, afirma Winseck (2011), que não é uma convergência, per se, mas uma rede de mídia entrelaçada por estratégias, investimentos de capitais, propriedades, tecnologias, usuários, alianças e regimes de direitos. Resta torcer para que o interesse público não seja apenas um conceito alusivo na indústria da comunicação como identificou Corn-Revere e Carveth (2004).

A pesquisa em curso pretende observar as tensões entre os “jardins murados” e os gatekeeper’s sob a ótica de Castells (1997) e Aclu (1997). Castells apud Freedman, define poder ao se referir à capacidade relacional que envolve atores sociais para influenciar assimetricamente as decisões de outros atores sociais em caminhos que favoreçam o empoderamento das vontades, interesses e valores destes atores (2009, p. 24) enquanto Turow argumenta que poder envolve “o uso de recursos por uma organização para ganhar a conformidade de outra organização” enfatizando a interconexão entre as regras de poder envolvidas no processo comunicacional da sociedade como um todo. A ausência de uma regulação governamental de internet e um debate focado majoritariamente favorável aos interesses econômicos, jurídicos e políticos e sem privilegiar os interesses da sociedade civil pode potencializar a força da internet tornando-a um caos.

Referências

ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade Civil e Hegemonia**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006.

ADAMS, Paul, C. **Geographies of Media and Communication A Critical Introduction**, Malden (MA): Wile-Blackwell, 2009.

- ALBARRAN, Alan B. **The Media Economy**. New York: Taylor & Francis, 2010.
- BAUMAN, Zigmunt. **Globalização: As Consequências Humanas**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor, 1999.
- BLOTA, Vitor. **Entre Diversidade e Justificação**. Revista Eptic Online. Vol. 15 n3. P. 190-204 set-dez 2013.
- CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. São Paulo. Editora Paz e Terra, 2000.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Gramsci: **Um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 1999.
- CORN-REVERE, ROBERT & CARVETH, ROD. **Economics and Media Regulation**. In: Media Economics – Theory and Practices. Lawrence Erlbaum Associates Publishers, London, 2004
- FLEW, Terry, WAISBORD, Silvio. **The ongoing significance of national media systems in the contexto f media globalization**. Media, Culture & Society, FEB 2015, p1-17.
- FREEDMAN, Dês. **Paradigms of Media Power. Communication, Cultures & Critique**. 2015 (273-289). International Communication Association.
- GROSSBERG, L; WARTELLA, E; WHITNEY, D. C; WISE, J. M. **Media Making. Mass media in a popular culture**. Thousand Oaks (CA): Sage, 2006.
- HAESBAERT, Rogério. **Concepções de território para entender a desterritorialização. In: Territórios, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. Niterói. Lamparina editora. 2002.
- LAMEIRAS, Mariana; SOUSA, Helena. **No Princípio era a AACCS: Análise dos discursos parlamentares nos momentos de (re) definição dos reguladores dos media**. Revista Brasileira de Políticas de Comunicação. no. 5. Disponível em: <http://www.rbpc.lapcom.unb.br/index.php/revista>.
- MOSCO, Vincent. **The Political Economy of Communication** (2nd edition). London: Sage, 2010.
- NOAM, E.M, WOLFSON, A.J. **Globalism and Localism in Telecommunications**. New York, USA. Emerald, 1996.
- WILLIAMS, Raymond. **Meios de Comunicação como Meios de Produção**. In: Cultura e Materialismo. São Paulo. Editora UNESP, 2011.
- WINSECK, Dwayne. **The Political Economies of Media – The transformation of the global media**. New York: Bloomsbry USA, 2011.